



Socorro, 18 de julho de 2025.

Ao
Exmo. Sr.
Amadeu Luis Zanesco
Secretário de Serviços

PROCESSO Nº 076/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos municipais pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Assunto: Impugnação Impetrada.

Em resposta a impugnação encaminhado via e-mail, pela Advogada CAMILA PAULA BERGAMO

Por primeiro, cumpre salientar a **INTEMPESTIVIDADE** do esclarecimento acima citado, nesse sentido dispõe o artigo 16 do Decreto Municipal nº 4488/2023, que Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor prego ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Socorro bem como o item 7.1 do edital:

“ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 16. Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido ate 3 (três) dias uteis antes da data de abertura da sessão publica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação”

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no



prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

7.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Dessa forma, uma vez que o Edital prevê como data para apresentação das propostas o dia 21/07/2025 e considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 4488/2023 e o item 7.1 do edital ao qual a administração está estritamente vinculada, sendo que os esclarecimentos teriam prazo máximo de apresentação até o dia 16/07/2025. Sendo assim, é inquestionável a intempestividade dos esclarecimentos apresentados somente no dia 17/07/2025.

Destarte, o edital está formalmente em ordem devendo ser mantido em todos os seus termos.

Socorro, 18 de julho de 2025.

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Pregoeira**